

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 282/2017

Dispõe sobre a reversão de imóvel do Município de Umuarama que especifica, doado a **EMPRESA AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a documentação contida no procedimento administrativo instaurado pelo Decreto 165/2016;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade através da Lei Municipal nº 3.777/2011 ficou autorizada a fazer a doação de imóvel para Agro Industrial Parati Ltda., CNPJ nº 01.827.177/0002-00, com área de terreno de 17.053,73 m<sup>2</sup>, para implantação do projeto de expansão de sua empresa com atividades voltadas para o ramo de fabricação de produtos de carne e preparação de subprodutos do abate;

**CONSIDERANDO** que o terreno foi doado com ônus de que a donatária teria o prazo de 03 (três) meses para dar início e 12 (doze) meses para concluir as obras de construção de ampliação das suas instalações, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município;

**CONSIDERANDO** que esses requisitos legais e obrigacionais não foram cumpridos, com inobservância da finalidade da doação, que era o interesse público e o cumprimento da função social da propriedade, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que numa análise estritamente jurídica, opinou pela reversão do imóvel à municipalidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado lote de terra nº. C, da subdivisão do lote nº. 13-D-1-A-1, da subdivisão do lote nº. 13-D-1-A, este da subdivisão do lote 13-D-1, da subdivisão do lote nº. 13-D, da subdivisão do lote nº. 13, da Gleba 12 Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, localizado no Parque Industrial 3A, com área de 17.053,73m<sup>2</sup> (dezesete mil e cinquenta e três vírgula setenta e três metros quadrados), no Município de Umuarama — PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de dezembro de 2017.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 / Novembro / 20 17  
DE Nº 11.138  
UMUARAMA 11 / 12 / 20 17  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS